



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO PARCELADA MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO PARCELADA MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.3.Para a decisão de permitir adesões:

2.3.1.Serão permitidas adesões a respectiva Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da administração pública não participante do correspondente certame, atendidos os requisitos do instrumento convocatório, mediante a anuência do órgão gerenciador.

2.3.2.A decisão de admitir adesões, respaldada no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; é motivada pela real perspectiva da obtenção de propostas muito mais vantajosas para a administração, em decorrência da economia de escala obtida pela previsão da permissão de adesões no instrumento convocatório e, principalmente, pelo aumento do caráter competitivo do certame haja vista que o número de licitantes, como já observado em procedimentos anteriores, é diretamente proporcional ao volume estimado da contratação, ou seja, quanto maior o valor previsto da licitação, maior tende a ser o número de interessados. Salienta-se, inclusive, que não é vislumbrado qualquer prejuízo em decorrência da simples previsão da permissão de adesões no certame uma vez que, não sendo observada a vantagem na proporção estimada, o procedimento de adesão nos termos da norma vigente possui caráter facultativo e condicionado a necessária anuência do órgão gerenciador. No mesmo contexto, se forem observadas propostas notadamente vantajosas fica aberta a possibilidade de outros órgãos ou entidades da própria administração, quando na condição de órgão não participante, fazerem a adesão a correspondente ata.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, EM FORMA DE GEL, CORANTE INORGÂNICO DE 2,5ML C/3 UNIDADES	PCT	60
2	ADESIVO DENTAL (FGM) DE ESMALTE/DENTINA MONO COMPONENTE (FRASCO ÚNICO) FOTOPOLIMERIZAVEL, FRASCO COM 6ML, COM COMPOSIÇÃO: RESINA UDMA, PENTA RESINA R5 CANFOROQUINONA, EDAB, BHT, BISFENOL A, FLUORIDRATO DE CETILLAMINA E ACETONA.	UNID	60
3	APLICADOR DE MICROBRUSH FINO E EXTRA FINO CAIXA C/ 100 APLICADORES	CX	70
4	ARCO DE OSTBY ADULTO AUTOCLAVÁVEL	UNID	8
5	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO Nº2, Nº 3; Nº 4, Nº 5	UNID	60
6	CUNHA DE MADEIRA SORTIDA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNID	30
7	CURETAS PARA DENTINA Nº 17	UNID	30
8	ESPÁTULA PARA RESINA DUPLA Nº 1 MILLENNIUM	UNID	40
9	EUGENOL FRASCO COM 20ML	UNID	50
10	FITA DE POLIÉSTER AIRON C/ 50 (10X120X0,5MM.)	UNID	30
11	GRAMPOS Nº 200	UNID	10
12	GRAMPOS Nº 201	UNID	10
13	GRAMPOS Nº 205	UNID	10
14	GRAMPOS Nº 206	UNID	10
15	GRAMPOS Nº 207	UNID	10

16	GRAMPOS Nº 209	UNID	10
17	GRAMPOS Nº 212	UNID	10
18	GRAMPOS Nº W8A	UNID	10
19	MATRIZ DE AÇO 0,05X5X500 MM	UNID	30
20	MATRIZ DE AÇO 0,07X7X500 MM	UNID	30
21	ÓXIDO DE ZINCO 50G	UNID	50
22	PASTA DE POLIMENTO DIAMOND UNIVERSAL	UNID	40
23	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS (1011, 1012, 1013, 1014, 1015)	UNID	100
24	PONTAS DIAMANTADAS (2135F, 2153FF, 3195F, 3118)	UNID	100
25	PONTAS DIAMANTADAS (1090, 3126, 4138F, 3131)	UNID	100
26	PONTA DIAMANTADA CHAMA DE VELA 3118F	UNID	40
27	PORTA MATRIZ TIPO TOFFERMIRE ADULTO	UNID	10
28	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL Z 100 OU Z 250 COR A2	UNID	100
29	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL Z 100 OU Z 250 COR A3	UNID	100
30	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL Z 100 OU Z 250 COR A3.5	UNID	120
31	TAÇA DE BORRACHA	UNID	100
32	RESINA MASTER FLOW COR A1	UNID	20
33	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINAS SOF LEX	CX	40
34	AFASTADOR DE MINESSOTA	UNID	25
35	ALAVANCA RETA	UNID	20
36	ALAVANCAS SELDIM KIT C/ 03 ALAVANCA RETA E DUAS BANDEIRINHAS	UNID	25
37	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA 702 HL FG DENTAL 25 MM	UNID	10
38	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA 702 FG DENTAL 25 MM	UNID	10
39	BROCA CIRÚRGICA CÔNICA ZEKRYA FG 151 E 151 L EMBALAGEM C/ 3 UNIDADES 25 MM	UNID	10
40	CABO PARA BISTURI Nº 3	UNID	30
41	CIMENTO CIRÚRGICO PERICEM EMBALAGEM COM 90G DE BASE + 90G DE CATALISADOR	UNID	5
42	CUBA INOX REDONDA PEQUENA	UNID	20
43	CURETA PARA ALVEÓLO	UNID	20
44	DESLOCADOR DE PERIOSTEO	UNID	25
45	DESCOLADOR MOLT SIMPLES MILLENNIUM	UNID	20
46	ESPONJA HEMOSTÁTICA HEMOSPON EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	CX	40
47	FIO DE SEDA N 3.0 PARA SUTURA COM AGULHA DE 1,7CM MODELO X 17, NÃO ABSOVIVEL E ESTERIL CAIXA C/ 24	CX	100
48	FIO DE NYLON 3.0 PARA SUTURA COM AGULHA DE 3/8 CT 2,0CM, ESTERIL CAIXA C/ 24.	CX	70
49	FIO DE SEDA 4.0 PARA SUTURA COM AGULHA DE 1,7CM MODELO X 17, NÃO ABSOVIVEL E ESTERIL CAIXA COM 24	CX	30
50	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CX C/100	CX	40
51	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/100	CX	40
52	LIMA PARA OSSO Nº 11	UNID	20
53	PINÇA BENTE DE RATO 14 CM	UNID	20
54	PINÇA ADSON 12 CM COM SERRILHA	UNID	15
55	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 14CM	UNID	10
56	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	UNID	30
57	SERINGA DE CARPULLE INOX	UNID	20
58	SINDESMÓTOMO OITAVADO Nº 1	UNID	20
59	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA C/40	CX	150
60	TESOURA CIRÚRGICA FINA/FINA RETA 15CM	UNID	20
61	TESOURA ÍRIS CURVA	UNID	20
62	AGULHA ENDO EZE IRRIGATOR CAIXA C/20	CX	60
63	BROCA ENDO Z	UNID	20
64	CIMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR SEALER 26 Embalagem com 1 frasco em pó de 8g + 1 tubo em resina de 9g.	UNID	20
65	CONDESADORES DE PAIVA (KIT COM 4)	KIT	8
66	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE (15 40)	CX	50
67	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE (45 80)	CX	50
68	CONES DE GUTA PERCHA 1 SÉRIE (15 40)	CX	50
69	CONES DE GUTA PERCHA 2 SÉRIE (45 80)	CX	50
70	CONES DE GUTA PERCHA CALIBRADA PROTAPER MAILLEFER EMBALAGEM COM 60 UNIDADES. MODELO COM F1/F2/F3	CX	30
71	CONES DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA XF	CX	50
72	CONES DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA F	CX	50
73	CONES DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA FF	CX	50
74	CONES DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA FM	CX	50
75	EDTA 17% 500 ML	FRASCO	20
76	ENDOICE	UNID	20
77	EUCALIPTOL	UNID	20
78	FORMOCRESOL FRASCO COM 10ML	FRASCO	20
79	KITS DE ASPIRAÇÃO/IRRIGAÇÃO DE ENDODONTIA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, (CÂNULOS E AGULHAS)	KIT	10
80	LÂMPARINA À ALCOOL 100ML EM ALUMINIO	UNID	2
81	LIMA HAND PROTAPER UNIVERSAL MAILLEFER EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	KIT	4
82	LIMA FLEXOFIL 1ª SÉRIE (15 40) 25MM (CAIXA C/06)	CX	40
83	LIMA FLEXOFIL 2ª SÉRIE (45 80) 25MM (CAIXA C/06)	CX	40
84	LIMA K FILE DE 1ª SÉRIE (15 40)31MM (CAIXA C/06)	CX	40
85	LIMA K FILE DE 2ª SÉRIE (45 80) 31MM (CAIXA C/06)	CX	40
86	LIMA K SÉRIE ESPECIAL 06 25MM	CX	50

87	LIMA K SÉRIE ESPECIAL 08 25 MM	CX	30
88	LIMA K SÉRIE ESPECIAL 10 25 MM	CX	50
89	LIMA K SÉRIE ESPECIAL 10 31 MM	CX	50
90	LIMA ROTATÓRIA PRO T SX F3 25MM EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. SISTEMA DE LIMAS UNIVERSAL PARA O PREPARO DE CANAL. NITITRATADO TERMICAMENTE QUE RESULTA EM CONTROLE DE MEMORIA	UNID	20
91	OTOSPORIN 10ML	UNID	30
92	POTE PALADON DE VIDRO	UNID	6
93	SERINGA ENDODÔNTICA PARA CALEN	UNID	5
94	RÉGUA PLÁSTICA MILIMETRADA ENDODÔNTICA	UNID	10
95	SERINGA HIPODERMICA 5ML TIPO LUER LOCK Seringa de rosca 5 ML. Bico lateral Luer Lock (rosca dupla) impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa.	UNID	600
96	SONDA EXPLORADORA OITAVADA Nº 47	UNID	15
97	TAMBOREL	UNID	10
98	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	UNID	20
99	ÁGUA DESTILA C/ 05 LITROS	LITROS	100
100	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL GENGIVAL CURTA 30G, PARA SERINGA CARPULE, DE USO ODONTOLÓGICO CAIXA C/ 100	CX	80
101	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL GENGIVAL LONGA 27 G PARA SERINGA CARPULE DE USO ODONTOLÓGICO CAIXA COM 100	CA	40
102	ÁLCOOL 70 % LITRO DESINFETANTE HOSPITALAR	UNID	200
103	ALGODÃO EM ROLETES PACOTE CX/100	PCT	250
104	ANESTÉSICO TÓPICO DE USO ODONTOLÓGICO BENZOTOP 20% FRASCO COM 12G	UNID	50
105	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% 1:100.000 EPINEFRINA. CX/50	CX	100
106	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% 1:100.000 EPINEFRINA CX/50	CX	100
107	ANESTÉSICO ARTICAINE 4% 1:100.000 CX/50	CX	70
108	ANESTÉSICO CITANEST 3% CX/50	CX	80
109	ANESTÉSICO CITOCAINA CX/50	CX	50
110	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MAGA PCT C/10 UNI	PCT	40
111	BABADOR IMPERMEÁVEL PACOTE C/ 100	PCT	50
112	BANDEJA CLÍNICA DE INOX 22 X 12 X 1,5CM	UNID	30
113	BANDEIJA DE INOX RETANGULAR 22 X 17 X 1,5 CM	UNID	15
114	BICARBONATO DE SÓDIO EMBALAGEM C/ 250 G	FRASCO	10
115	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM INOX OITAVADO	UNID	40
116	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO C Kit com 1 tubo de pasta base de 13g + 1 tubo de pasta catalisadora de 11g + 1 bloco de mistura	KIT	40
117	CLOREXIDINA 0,12% 1L	FRASCO	20
118	CLOREXIDINA 2% 1L	FRASCO	10
119	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 3 LITRO	UNID	40
120	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITRO	UNID	100
121	COLGADURA UNITÁRIA	UNID	10
122	ESCOVA DE ROBSON RETA PARA CONTRA ÂNGULO	UNID	300
123	ESPATULA DE AÇO PARA MANIPULAÇÃO Nº24	UNID	10
124	ESCOVA DE DENTE ADULTO	UNID	1000
125	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	UNID	2000
126	ESPELHO BUCAL Nº 5	UNID	100
127	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL TAMANHO ADULTO CAIXA C/ 150 PELÍCULAS	CX	50
128	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL TAMANHO INFANTIL CAIXA C/ 150 PELÍCULAS	CX	15
129	FIO DENTAL, ROLO COM 500 METROS (SEM SABOR, COMPOSTO DE POLIAMIDA E CERA)	UNID	40
130	FIXADOR DENTAL ODONTOLÓGICO COM 500 ML	FRASCO	40
131	FLÚOR EM GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA, COM ALTA VISCOSIDADE, CONT. FLUORETO DE SÓDIO A 2% NA FORMA NEUTRA EMBALAGEM COM 200ML	FRASCO	100
132	GENGIVÔTOMO ORBAN 1 2	UNID	10
133	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A COM 10G	UNID	50
134	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR VIDRION F PLUS Embalagem com 10g pó + 8ml líquido	CX	100
135	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR MAXXION R COR A3 Embalagem com 10g de pó + 8g de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação.	CX	100
136	LENÇOL DE BORRACHA 15CMX15CM CAIXA C/ 26 COR AZUL	CX	50
137	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX G CX C/100	CX	200
138	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX M CX C/100	CX	300
139	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX P CX C/100	CX	300
140	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL C/50 UNID	CX	200
141	MÁSCARA N95 CX COM 10 UNID	CX	50
142	ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE USO ODONTOLÓGICO	UNID	50
143	ÓLEO LUBRIFICANTE DE CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 100ML	UNID	25
144	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	UNID	50
145	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM BOBINA C/100 METROS	BOBINA	20
146	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 CM BOBINA C/100 METROS	BOBINA	20
147	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM BOBINA C/100 METROS	BOBINA	20
148	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM BOBINA C/100 METROS	BOBINA	20
149	PASTA PROFILÁTICA DENTAL COM FLÚOR COM SABOR AGRADÁVEL PARA USO PROFISSIONAL CONSISTÊNCIA CREMOSA EMBALAGEM CONTENDO 90G	UNID	80
150	PINÇA PARA ALGODÃO	UNID	50
151	PORTA ALGODÃO	UNID	10
152	POSICIONADOR RX ADULTO AUTOCLAVÁVEL KIT	UNID	5
153	POTE DAPPEN DE VIDRO	UNID	15
154	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ CORRENTE	UNID	10

155	RESTAURADOR PROVISÓRIO OBTUR FRASCO DE 25G	UNID	30
156	REVELADOR ODONTOLÓGICO COM 500 ML	FRASCO	40
157	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA HEMOPARE FRASCO COM 10 ML	FRASCO	80
158	SONDA EXPLORADORA OITAVADA Nº 5	UNID	30
159	SONDA MILIMETRADA OMS + CAROLINA DO NORTE MILLENNIUM	UNID	30
160	SUGADOR DESCARTÁVEL PACOTE C/ 40 UNID	PCT	300
161	TOUCAS PCTE C/100	PCT	80
162	VERNIZ CAVITÁRIO COM FLUOR 55 DE FLUORETO DE SÓDIO (2,26% DE FLUOR) EMBALAGEM PLÁSTICA COM 10ML	UNID	50
163	VERNIZ DE FLÚOR DUOFLUORID XII Embalagem com 1 verniz de 10ml + 1 solvente de 10ml	UNID	60
164	APARELHO DE PROFILAXIA ULTRA SOM Equipamento para profilaxia com ultrassom e Jato de Bicarbonato, montado em conjunto composto de corpo e tampa confeccionados em ABS (Acrilonitrilo, butadieno, estireno) e painel de comando digital em policarbonato. Corpo deve ser montado em material resistente, liso e com cantos arredondados, resistente à oxidação, de fácil limpeza e desinfecção. Deve possuir painel com comandos próximos e reguladores suaves, privilegiando a ergonomia evitando o desenvolvimento de lesões (tendinites). Tecla Geral Liga Desliga com seletor de função, com LED indicativo da função selecionada no painel. Deve possuir mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Características do ULTRA SOM: Transdutor com sistema Piezelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas em frequência de 30.000 Hz. O sistema Piezelétrico do Transdutor deve permitir a utilização em operações sem o uso de água. Vibrações Unidirecionais em um único plano longitudinal, permitindo a realização de raspagem sem causar traumas aos dentes. O aparelho deve possuir uma ampla variedade de insertos disponíveis, sendo que pelo menos 1 modelo deve acompanhar o aparelho. Sistema de sintonia automática da frequência entre 24 e 29kHz que se ajusta de acordo com a necessidade da força a ser aplicada no procedimento. Capa do Transdutor deve ser removível e autoclavável, construída em Termoplástico Especial que permite firmeza no manuseio, precisão nos movimentos e maior resistência à autoclavagem.	UND	1
165	AVENTAL DE CHUMBO PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UND	1
166	Autoclave com capacidade de 21 litros: especificações: camaras de esterilização em aço inoxidável, painel digital lcd, com teclado de membrana para o controle de Parâmetros dos Ciclos, com mensagens visuais e sonoras. Controle do ciclo automático através de microprocessador eletrônico, com grande liberdade de ciclos programáveis. Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados. Secagem programável do material, com opção de ciclos extras. Guarnição em silicone vulcanizado fixada na camara de esterilização. Diversos Sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras	UND	3
167	CÂMARA PARA REVELAÇÃO CLASSIC	UND	2
168	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO [LED Ultra Vision] Sistema de encaixe da broca Push Button, corpo da caneta deve ser fabricado em alumínio com tratamento de anodização semi brilho, possuindo Sistema de iluminação LED Ultra Vision com potência de aproximadamente 25.000 lux. Deve ser autoclavável até 135 °C. Deve possuir spray triplo distribuído simetricamente em direção da ponta da broca, refrigerando a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando o superaquecimento desta. Rotores balanceados: com baixo nível de ruído e vibração, projetada para compensar o peso e a força das mangueiras, o que impede a força contrária em relação ao movimento da caneta do campo de trabalho. Deve atingir rotação 420.000 rpm. Deve possuir rotores precisamente balanceados, não apresentando vibração Deve operar com pressão de Ar de Trabalho entre 32 e 35 libras (psi) Pressão padrão em equipos odontológicos. Peso líquido aproximado de 60 gramas, não produzindo tensão nem fadiga à mão do operador. Deve operar com baixo ruído de trabalho, minimizando o estresse do operador e do paciente. Deve possuir sistema de fixação das brocas através de um botão localizado na parte de trás da cabeça da Caneta. (sistema Push Button) Resistente a uma tração superior a 22 N. Alto Torque. Deve possuir formato ergonômico, sendo fina, com ranhuras antiderrapantes e possuir a extremidade da caneta inclinada. Deve possuir rosca da conexão com tratamento eletroquímico que proporcione aumento significativo na dureza superficial do material, aumentando a vida útil da rosca da peça de mão. O produto deve ser fabricado de acordo com a resolução RDC 59 Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, que garante o cumprimento à legislação sanitária quanto às Boas Práticas de Fabricação e Controle BPF, exigidas pelas autoridades sanitárias do Mercosul. Deve ainda possuir Sistema da qualidade ISO 9001/2000 e ISO 13485/2003, assegurando que os produtos sejam produzidos dentro de procedimentos padronizados. Rotação: 280 000 380 000 rpm. Torque: 0,13 Ncm. Ruído: 64 dbs. Pressão do ar: 32 lbs	UND	10
169	CONTRA ÂNGULO Corpo do contra ângulo deve ser fabricado em alumínio anodizado, autoclavável até 135 °C por mais de 1000 ciclos. Deve possuir acoplamento com Sistema INTPA giratório, tendo sua região do travamento com anel em aço INOX, que permita acoplamento rápido no Micro Motor. Deve possuir sistema de spray externo, composto por trava com cano condutor e mangueira de silicone externa que permite a condução da água do micromotor até a extremidade da ponta ativa, eliminando a possibilidade de entupimento e possibilitando a substituição da mangueira de passagem de água, beneficiando assepsia e evitando o risco de contaminação cruzada, refrigerando a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando o superaquecimento da mesma. Deve possuir rotação máxima de 20.000 rpm e sistema de transmissão 1:1, ideal para os mais diversos tipos de operações.	UND	10

	Não deve apresentar vibração Peso líquido aproximado de 50 gramas, não produzindo tensão nem fadiga à mão do operador Baixo Ruído de Trabalho, minimizando o estresse do operador e do paciente. Deve possuir sistema de lâmina para fixação das brocas por meio da Lâmina Trava na cabeça do contra-ângulo. Resistente a uma tração superior a 45 N. Deve utilizar brocas Standard, Haste Tipo 1. Broca firmemente fixada, sem risco de desacoplamento indesejável. Fácil remoção e inserção da broca com segurança. Deve possuir formato ergonômico, ser compacta, com ranhuras antiderrapantes. Deve possuir cabeça pequena e o ângulo da peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões internacionais. Deve ser opcional o adaptador para broca Alta Rotação, permitindo a utilização de brocas de Alta Rotação no Contra-ângulo sem perder em torque nem em eficiência. O produto deve ser fabricado de acordo com a resolução RDC 59 Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, que garante o cumprimento à legislação sanitária quanto às Boas Práticas de Fabricação e Controle BPF, exigidas pelas autoridades sanitárias do Mercosul. Deve		
170	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO G1 SF COMPLETO: CADEIRA, MOCHO, REFLETOR, EQUIPO E CUSPIDEIRA	UND	2
171	COMPRESSOR ODONTOLÓGICOS 40L. Super silencioso: 65 db. Proporciona mais tranquilidade para o paciente e o profissional durante a execução dos procedimentos. Isento de óleo Grande aliado à limpeza e desinfecção. Potência: Um Motor com 1,12HP (830W) 127V. / 1,14 HP (850W) 220 V. Garante grande Fluxo de Ar: 212L / Min. Baixo consumo de energia elétrica: 0,83KW / Hora (127V); 0,85KW/ Hora (220 V). Protetor térmico Garante uma maior vida útil do equipamento. Evita o sobreaquecimento do aparelho. Filtro de saída de Ar Composto por um filtro de AR com dreno para água. Registro para controle de vazão. Regulador de Pressão. Grande aliado à limpeza e desinfecção. Garante que o Ar do compressor esteja sempre limpo. Facilita a regulação de pressão e do fluxo de água. Sistema de escape: Localizada na parte inferior do tanque. Maior praticidade para o esvaziamento do tanque. Mais seguro. Capacidade: 38 L. Grande capacidade de armazenamento. Adequado para um consultório, sendo que para dois consultórios é necessária uma Bomba de Vácuo. Reservatório com pintura interna: Antioxidante. Grande aliado à limpeza e desinfecção. Evita a corrosão e oxidação do tanque, garantindo uma maior durabilidade do equipamento. Alças de aço: Pintadas na cor do compressor. Facilita a movimentação e o posicionamento do produto	UND	3
172	DESTILADOR DE ÁGUA 4 LITROS	UND	2
173	FOTOPOLIMERIZADOR LED. compacto, ergonômicos e de fácil instalação e transporte. Emissão de luz fria e em comprimento preciso de ondas garante a polimerização segura de compósitos ativados pela canforoquinona, sem riscos de aquecimento dental, lesões pulpares ou desconforto para operador e pacientes. Comprimento de onda de 440nm 460nm que viabiliza: Procedimentos restauradores diretos: resinas compostas, ionômeros e adesivos Restaurações indiretas: cimentação adesiva de laminados, inlays, pinos estéticos e coroas metalfree Clareamento dental: ativação do gel clareador e polimerização de barreiras gengivais. Compatível com os géis clareadores a base de peróxido de hidrogênio 35%. Colagem de braquetes e acessórios ortodônticos Ativação de materiais fotoativados como selantes, cimentos cirúrgicos e bases de forramento. Dotado de uma fonte de alimentação chaveada bivolt automática que permite utilizar o equipamento em qualquer tensão de alimentação entre 90 à 240V~ 50/60Hz. Controle de operação com display na própria caneta, sinal sonoro com bip a cada 10 segundos e 4 bips ao término de cada ciclo. Condutor de luz removível, confeccionado em polímero de alta resistência e fácil manutenção. Peso reduzido da caneta e seu design anatômico asseguram um trabalho mais confortável e prático ao profissional. Suporte da peça de mão, que assegura fácil acesso e manuseio. O produto deve ser fabricado de acordo com a resolução RDC 59 Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, que garante o cumprimento à legislação sanitária quanto às Boas Práticas de Fabricação e Controle BPF, exigidas pelas autoridades sanitárias do Mercosul. Deve ainda possuir Sistema da qualidade ISO 9001/2000 e ISO 13485/2003, assegurando que os produtos sejam produzidos dentro de procedimentos padronizados.	UND	4
174	Fio Retrator Ultrapak nº 000 - Ultradent	UND	15
175	LOCALIZADOR APICAL FORAMINAL E PEX PRÓ Localizador Foraminal para uso em endodontia. Preciso e Compacto. Canais secos ou úmidos. Tela de LCD colorida 3,5 polegadas. Seleção do limite apical (construção apical ou forame apical). Alarme sonoro. Multifrequência. Bateria de íon lítio de longa duração.	UND	1
176	Disco de Lixa Sof-Lex Pop On com mandril - 3M	UND	15
177	MICRO MOTOR Corpo do micromotor deve ser fabricado em alumínio com tratamento cromado acetinado, autoclavável até 135 °C por mais de 1000 ciclos Deve possuir ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação Encaixe Tipo BORDEN Terminal padrão 2 furos. Deve possuir spray externo simples, disponibilizando niple de encaixe para mangueira para sistema de refrigeração externo padrão, o que dificulta a possibilidade de entupimento e possibilita a substituição da mangueira de passagem de água, beneficiando assepsia e evitando o risco de contaminação cruzada. Deve proporcionar refrigeração da região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando o superaquecimento desta. Deve operar com rotação entre 5.000 rpm e 20.000 rpm, possuindo regulagem de rotação / inversão no corpo do Micromotor Pressão de Ar de Trabalho: 40 libras (psi) Pressão padrão em equipos, garantindo perfeito funcionamento e maior torque de trabalho. Peso líquido aproximado de 75 gramas, o que não produz tensão nem fadiga à mão do operador. Acoplamento: Através do sistema INTRA,	UND	6

	permitindo encaixe fácil e rápida substituição do Contra Ângulo e da Peça Reta. Deve possuir baixo ruído de trabalho, minimizando o estresse do operador e do paciente. Deve operar com alto torque, com maior eficiência no campo operatório Ideal para os mais diversos tipos de operações. Deve possuir rosca da conexão com tratamento eletroquímico que proporcione aumento significativo na dureza superficial do material, aumentando a vida útil da rosca da peça de mão. O produto deve ser fabricado de acordo com a resolução RDC 59 Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, que garante o cumprimento à legislação sanitária quanto às Boas Práticas de Fabricação e Controle BPF, exigidas pelas autoridades sanitárias do Mercosul. Deve ainda possuir Sistema da qualidade ISO 9001/2000 e ISO 13485/2003, assegurando que os produtos sejam produzidos dentro de procedimentos padronizados.		
178	Espátula Tipo Suprafil Millennium nº 1 - Golgran	UND	20
179	MOCHO ODONTOLÓGICO A GAS Sistema de elevação do assento a gás, através de alavanca lateral que permite maior facilidade e rapidez no ajuste de posições. Encosto anatômico com ajuste de aproximação, proporcionando maior conforto ao profissional. Base com 5 rodízios, resistente, proporciona excelente estabilidade e fácil mobilidade. Estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura, densidade adequada e anti deformante. Acabamento liso com cantos arredondados, altura regulável. Capacidade para suportar carga de 135 Kg. Altura do assento em relação ao solo mínima de 400 mm e máxima de 540 mm O produto deve ser fabricado de acordo com a resolução RDC 59 Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, que garante o cumprimento à legislação sanitária quanto às Boas Práticas de Fabricação e Controle BPF, exigidas pelas autoridades sanitárias do Mercosul. Deve ainda possuir Sistema da qualidade ISO 9001/2000 e ISO 13485/2003, assegurando que os produtos sejam produzidos dentro de procedimentos padronizados	UND	4
180	Rit Mini de Polimento de Resina - Microdent	UND	6
181	SELADORA PROTECT SEAL BASIC 31CM BIVOLT	UND	8
182	MOTOR ENDODONTICO SEM FIO com Contra Ângulo E Connect Pro Motor rotatório e recíprocante (esquerda e Direita). Sem Fio, leve, prático e portátil. Torque (0,5 a 4N) e velocidade (de 120 a 1000 RPM). 9 memórias programáveis. Compatível com todos os sistemas de limas. Auto reverse, auto stop. Mini contra ângulo push button. Bateria de íon lítio de longa duração. Bivolts. Componentes: 1 Contra ângulo; 1 Endomotor; 1 Cabo de dados para conexão ao Localizador Apical E Pex; 1 Base; 1 Bico de pulverização para lubrificação; 1 Manga de isolamento; 1 Carregador Bivolts; 1 Manual.	UND	1

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1.0 prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Preços registrados - revisão:

8.1.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

8.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

8.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2. Preços contratados - reajuste:

8.2.1. Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.

8.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.2.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: De acordo com o fornecimento

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução,

respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

12.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

13.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0.5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

13.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Cachoeira dos Índios - PB, 03 de Novembro de 2023.



VÁLDEZ VIEIRA DA SILVA
Secretário de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS INDIOS - PB.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.0 referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Cachoeira dos Índios - PB, 06 de Novembro de 2023.

ALLAN SEIXAS DE SOUSA
Prefeito